

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

DECRETO Nº 190, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 164, IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 3 hectares, 14 ares e 82 centiares, totalizando 31.482,34 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois e trinta e quatro) m² de terra, Propriedade de Rural denominada “**SÍTIO BERIMBAU**”, com área total de 3 hectares, sessenta e três ares e cinquenta e sete centiares, localizada no Povoado de Pau Ferro, que confronta com as propriedades de: Graciema Gaspar de Lima Freire; Jardimino Francisco Araújo, João Pedro Rodrigues, Estrada Municipal, Joaquim Rodrigues de Jesus, Minelino Vieira da Silva; de propriedade de **JEFERSON MIGUEL DOS ANJOS SOUZA**, brasileiro, lavrador, solteiro, portador do RG de n.º 15167906-18, inscrito no CPF/MF nº 059.338.285-48, residente e domiciliado à Avenida Pedro Gaspar, 286, Centro, Souto Soares/BA, cuja propriedade encontra-se cadastrada junto à Receita Federal do Brasil – RFB – NIRF de n.º 3.514.194-8 Título de Doação de N.º 543645, outorgado pelo Estado da Bahia, Processo Administrativo de n.º 455.296-2, Registrado no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos do Distrito de Souto Soares, Comarca de Iraquara/Ba, Matrícula Nº 213 – Registro Nº 1

Art. 2º – A área a que se refere o Artigo 1º, deste Decreto destina-se à construção do Novo Cemitério Municipal.

Art. 3º – É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de permitir às autoridades administrativas a adentrarem no bem referido no Artigo 1º, e 2º, deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOUTO SOARES/BA, EM 08 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito de Souto Soares/BA.